CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre

Primeira Outorgante:

Olho Vivo – Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, com sede na Rua Gomes Freire, n.º 18 C, 2745-115 Queluz, contribuinte fiscal n.º 502 076 410, representada neste ato pela Presidente da Direcção, XXXXXXXXXXXXXX, titular do Cartão de Cidadão n.º xxxxxxxxxxxxx com validade até xxxxxxxxxxxxxxx, contribuinte fiscal n.º xxxxxxxxx, adiante designada por **Primeira Outorgante**;

e

Segundo Outorgante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o Cartão de Cidadão n.º xxxxxxxxxxxx válido até xxxxxxxxxxxx, contribuinte fiscal n.º xxxxxxxxx, residente na,,,

O presente contrato entra em vigor no dia 20/11/2023 e termina em 31/12/2023, podendo, no entanto, ser denunciado ou alterado por qualquer das partes mediante comunicação escrita enviada à outra, desde que o faça com a antecedência de oito dias.

QUINTA

Os serviços serão prestados nas instalações da Primeira Outorgante, sitas na Rua Gomes Freire n.º 18 C em Queluz ou noutro a indicar oportunamente pela Primeira Outorgante.

SEXTA

Os impostos decorrentes do pagamento referido na Cláusula Terceira são inteiramente suportados pela Segunda Outorgante, bem como todas as despesas que ela houver de efetuar para o correto desempenho das suas funções.

SÉTIMA

A Segunda Outorgante autoriza a Primeira Outorgante a utilizar os seus dados para fins de processamento contabilístico e outros relacionados com a atividade para a qual é contratada.

OITAVA

Na resolução de dúvidas decorrentes do cumprimento do presente Contrato, procurar-se-á a resolução por mútuo acordo. Na necessidade de resolução por via judicial fica desde já estipulada a exclusiva competência do foro da Comarca de Sintra e renúncia expressa de qualquer outra.

O presente contrato de prestação de serviços é composto por duas folhas, numeradas, rubricadas e celebrado em duas vias, ao dia 20 de Novembro de 2023.

Pela **Primeira Outorgante** A **Segunda Outorgante**